



**DECRETO Nº 018, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

PUBLICADO NO ÁTRIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
EM 19/01/2023  
*Ap. Bolsona*

*Dispõe sobre a Revisão Geral Anual Constitucional dos Agentes Políticos do Município de Planura/MG, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no inciso X, do artigo 37 - da Constituição Federal de 1988;

Considerando que o índice de reajuste do INPC acumulado no ano de 2022 foi fixado no percentual de 05,93% (cinco vírgula noventa e três por cento).

Considerando que a Lei Municipal nº 1.044 de 2014, preceitua que o percentual mínimo a ser concedido para efeito de recomposição das perdas inflacionárias é o INPC,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDO a Revisão Geral Anual Constitucional de 05,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), sobre o subsídio dos Agentes Políticos do Município, sendo o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.

Parágrafo único – O reajuste concedido será aplicado de forma retroativa ao mês de janeiro de 2023.

**Art. 2º.** As despesas provenientes do presente Decreto correrão por conta de dotação prevista no orçamento de 2023.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Planura/MG, 19 de janeiro de 2023.

*Antonio Luiz Botelho*  
**ANTONIO LUIZ BOTELHO**  
- Prefeito Municipal -